

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0039/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta nos SAA e SES dos Municípios da UN-BBA
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2019

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/013/2019)
Constatações:	<p>-Não existe licença de operação da SEMACE para a ETA do SAA de Capistrano.          -Não existe licença de operação da SEMACE para a ETA do SAA de Itapiúna.</p> <p>-A licença de operação da SEMACE para a ETA do SAA de Jaguaratama está vencida desde 11/03/2018.          -A licença de operação da SEMACE para a ETA do SAA de Ocara está vencida desde 19/08/2018.          -Não existe licença de operação da SEMACE para a ETE do SES de Jaguaratama.          -Não existe licença de operação da SEMACE para a ETE do SES de Ocara.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA de Capistrano;          R2 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA de Itapiúna;          R3 - A CAGECE deve providenciar a renovação da Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA de Jaguaratama;          R4 - A CAGECE deve providenciar a renovação da Licença Operacional da SEMACE para a ETA do SAA de Ocara;          R5 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETE do SES de Jaguaratama;          R6 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETE do SES de Ocara.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 15/07/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____